



SALTO

S. P.

- RESOLUÇÃO Nº 02/78 -

EDUARDO SICITTARO, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13º, Inciso IV da Lei Orgânica dos Municípios,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte, resolução:

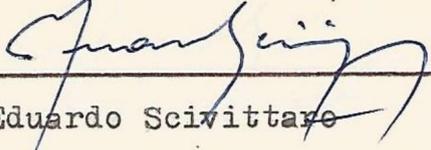
ARTIGO 1º- O artigo 105º da Resolução nº 1/72, de 7 de Março de 1972, (Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

" As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às sextas-feiras, com início às 21 horas.

§ único: - Serão realizadas somente 4 (quatro) - sessões ordinárias por mês.

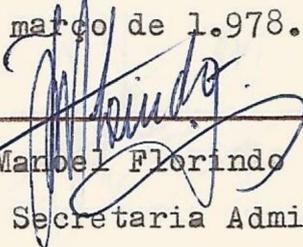
ARTIGO 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de março de 1.978.



Eduardo Scivittaro
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada na sede da Câmara Municipal de Salto, em 06 de março de 1.978.



José Manoel Florindo
Diretor da Secretaria Administrativa -
da Câmara Municipal de Salto.